



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 990, de 29 de junho de 1.993.

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de junho de 1.993, aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., ativos e aos estatutários inativos do Município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III, IV e V da Lei nº 986, de 18 de março de 1.993.

Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade de milhar (Cr\$1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de junho de 1.993, fazendo parte integrante desta lei, os anexos I, III e IV da Lei nº 923/91, alterados por Leis posteriores, e o anexo V da Lei nº 974/93.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.993.

LAERTE GANECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete C. Ganeco Kinock
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º de JUNHO de 1.993.

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | REFERÊNCIA |
|------------|-------------------------------|------------|
| 01 | Chefe de Gabinete | 19 |
| 01 | Procurador Jurídico | 19 |
| 01 | Assessor Jurídico | 18 |
| 01 | Engenheiro Civil | 18 |
| 01 | Superv.Geral de Obras e Serv. | 18 |
| 01 | Dirig. Municipal de Educação | 10 |

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



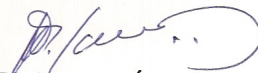
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS EMPREGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1.993.

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | PROVENTOS |
|------------|-----------------|--------------|
| 01 | Fiscal | 6.157.625,00 |
| 01 | Fiscal de Obras | 9.887.841,00 |


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



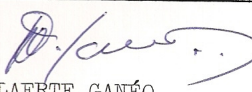
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º de JUNHO DE 1.993.

| REFERÊNCIA | VALOR |
|------------|---------------|
| 01 | 4.390.310,00 |
| 02 | 4.697.654,00 |
| 03 | 5.026.460,00 |
| 04 | 5.378.296,00 |
| 05 | 5.754.836,00 |
| 06 | 6.157.625,00 |
| 07 | 6.588.650,00 |
| 08 | 7.049.900,00 |
| 09 | 7.543.348,00 |
| 10 | 8.071.409,00 |
| 11 | 8.636.393,00 |
| 12 | 9.240.953,00 |
| 13 | 9.887.841,00 |
| 14 | 10.579.959,00 |
| 15 | 11.314.784,00 |
| 16 | 12.113.010,00 |
| 17 | 12.960.895,00 |
| 18 | 13.868.153,00 |
| 19 | 14.838.925,00 |
| 20 | 15.877.638,00 |
| 21 | 16.989.033,00 |
| 22 | 18.178.270,00 |
| 23 | 19.450.813,00 |
| 24 | 20.812.389,00 |


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO DE SECRETÁRIO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1.993.

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | REFERÊNCIA |
|------------|-------------|------------|
| 01 | Secretário | 15 |


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL